

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
“A Capital Nacional da Tecnologia”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

PLANO INTEGRADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

“A Capital Nacional da Tecnologia”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

**PLANO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**

**São Carlos – SP
2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

“A Capital Nacional da Tecnologia”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

PLANO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Texto consolidado pelo Poder Executivo Municipal para ser apresentado ao Poder Legislativo Municipal como requisito fundamental para a implantação de um plano institucional para a cidade de São Carlos na gestão do prefeito Airton Garcia Ferreira (2017-2020).

Coordenação: Tenente-Coronel PM Samir Antonio Gardini
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**São Carlos – SP
2019**

DEDICATÓRIA

Dedica-se este plano à população são-carlense que mantém viva a chama do "espírito bandeirante", o que se reflete no lema da cidade, a "bandeirantibus venio", idealizado pelo Visconde de Taunay.

AGRADECIMENTOS

**Comissão de Elaboração do Plano Municipal Integrado
de Segurança Pública de São Carlos**

Tenente– Coronel PM SAMIR ANTONIO GARDINI
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Coronel PM PAULO WILHELM DE CARVALHO
Secretário Municipal Especial de Infância e Juventude

Tenente–Coronel PM ALEXANDRE WELLINGTON DE SOUZA
Comandante do 38º Batalhão da PM de São Carlos

Major PM JEFFERSON LOPES JORGE
Coordenador Operacional do 38º BPM/I

REGINALDO MALIMPENSA
Chefe de Investigação – Seccional São Carlos

JOEL AMARO
Presidente no CONSEG São Carlos

MICHAEL TERUO YABUKI
Comandante da Guarda Municipal de São Carlos

HELENA MARIA DE SOUZA
Chefe de Seção de Fiscalização de Trânsito

PEDRO FERNANDO CABALLERO CAMPOS
Diretor do Departamento de Defesa Civil

ELIANA PADILHA DRIGHETTI
Núcleo de Atendimento Integrado – NAI

TÂNIA CRISTINA LOPES DE CASTILHO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SÉRGIO APARECIDO MARINO
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

MOZART MALUF PEDROSO
Associação Comercial e Industrial de São Carlos – ACISC

LUIZ FERNANDO SVERZUT
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP

VALMIR PEREIRA DOS SANTOS
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

COLABORADORES

Giuliano Hildebrand Cardinali

Vice-Prefeito Municipal

Glaziela Cristiani Solfa Marques

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Mateus de Aquino

Secretário Municipal de Comunicação

Mario Luiz Duarte Antunes

Secretário Municipal de Fazenda

Edson Antonio Fermiano

Secretário Municipal de Governo

José Galizia Tundisi

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação

Orlando Mengatti Filho

Secretário Municipal de Educação

Edson Ferraz

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

José do Espírito Santo Pires

Chefe de Gabinete – Prefeito

Helena Maria do Carmo Antunes

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Deonir Tofollo

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Reginaldo Peronti

Secretário Municipal de Obras Públicas

Roberto Paulo Valeriani Ignatios

Ex-Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Marcos Antonio Palermo

Secretário Municipal de Saúde

Mariel Pozzi Olmo

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Walczyny Bragatto

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Antonio Clóvis Pinto Ferraz

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

José Paulo Gomes

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

HINO A SÃO CARLOS

Letra por Vicente de Paulo Rocha Keppe

Melodia por Heitor de Carvalho

Minha terra, cidade sorriso,
De São Paulo esmeralda querida,
Catedral onde rezam cantando
A cultura e o Labor, sua vida

Estendida em outeiros altivos,
Coruscantes ao brilho do Sol,
És, a um tempo, presépio e palácio,
Onde mora da graça o crisol,
Se o gregório murmura em surdina,
Uma prece mimosa a teus pés,
Lá bem alto, as escolas derramam
Como bençãos de Deus de revés...

Minha terra, cidade sorriso,
De São Paulo esmeralda querida,
Catedral onde rezam cantando
A cultura e o Labor, sua vida

Se o excelso Jesuíno, és a glória,
Do Botelho a maior emoção;
Tu acolhes aos dois, no aconchego,
Do teu grande e fiel coração.
E caminhas soberba e pujante,
Vais subindo e crescendo gentil,
Teu destino é de todo paulista,
O de amar e servir o Brasil!
Brasil!!!!

APRESENTAÇÃO

Qualquer governo, seja federal, estadual ou municipal, por origem legal, é o mantenedor do Estado Democrático de Direito, não há gestão sem as garantias mínimas constitucionais e infraconstitucionais. A segurança pública é base indispensável para a manutenção dos direitos e garantias. Não se faz segurança pública sem investimentos corretos e articulação da sociedade como um todo. As instituições públicas envolvidas no processo de segurança e paz social precisam estar articuladas sistematicamente na arquitetura de um sistema integrado de segurança pública local. O Brasil sofre uma “epidemia” de violência, conforme dados do último Atlas da Violência publicado pela IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). São Carlos, como município brasileiro, não é uma ilha isenta desse fenômeno, não pode esperar apenas por soluções ou políticas públicas gerais, há necessidade de intervenções locais pela ótica municipal.

O plano que aqui se apresenta, está localizado temporariamente no período da atual gestão (2017-2020), mas com projeção de continuação para a próxima gestão. A construção deste projeto foi costurada por discussões com entidades envolvidas com a temática da segurança pública. O escopo do plano é de domínio público, portanto não é estático, permite-se a possibilidade de mudanças e melhorias.

A segurança é transversal em todas as áreas e também afeta todas as pessoas, independente da classe social.

Fruto de meses de trabalho é com grande orgulho que entregamos à população de São Carlos o atual plano, que na sua integridade já foi realizado em partes, e será trabalhado com prioridade para sua totalidade ser concluída.

AIRTON GARCIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ABREVIATURAS

| | |
|-----------------|--|
| BNDES | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social |
| CCO | Centro de Controle Operacional |
| CMSP | Conselho Municipal de Segurança Pública |
| COMDEC | Conselho Municipal de Defesa Civil |
| DDM | Delegacia de Defesa da Mulher – Polícia Civil |
| DEJEM | Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar |
| DPF | Departamento de Polícia Federal |
| FEBOM | Fundo Municipal de Bombeiro |
| FMSP | Fundo Municipal de Segurança Pública |
| PCSP | Polícia Civil do Estado de São Paulo |
| PMAT | Programa de Modernização de Administração Tributária da Gestão dos Setores Sociais Básicos |
| PMSC | Prefeitura Municipal de São Carlos |
| PRONASCI | Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania |
| PMESP | Polícia Militar do Estado de São Paulo |
| PC | Polícia Civil |
| ROMU | Ronda Ostensiva Municipal |
| SESTA | Sistema para Todos Acessarem |
| SMSPDS | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social |
| SMGP | Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal |
| SMEIJ | Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude |
| SMCAS | Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 17 |
| 2. OBJETIVOS..... | 24 |
| 3. PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO CARLOS..... | 25 |
| 3.1. CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL..... | 25 |
| 3.2. REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL..... | 26 |
| 3.3. CONVÊNIOS - PARCERIAS..... | 29 |
| 3.4. LEGISLAÇÃO..... | 33 |
| 3.5 - CONSELHOS E FUNDOS..... | 34 |
| 3.6. TECNOLOGIA | 37 |
| 3.7. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO..... | 39 |
| 3.8. ESTUDOS – PESQUISAS – PROTOCOLOS – PROGRAMAS..... | 41 |
| 3.9. DEFESA CIVIL..... | 43 |
| 3.10. TRÂNSITO..... | 45 |
| 3.11. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO..... | 46 |
| 3.12. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO..... | 47 |
| 3.13. INFÂNCIA E JUVENTUDE..... | 48 |
| 4. RESULTADOS ESPERADOS..... | 50 |
| 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 51 |

1. INTRODUÇÃO

A cidade de São Carlos está localizada a 230 km da capital do estado de São Paulo. No ano de 2001, verificou-se latente escalada dos indicadores criminais causando preocupação na comunidade e autoridades, desdobrando iniciativa para a elaboração de um plano a médio e longo prazo voltado para a segurança pública no município.

Saindo da órbita do ordenamento jurídico brasileiro que atribui, principalmente, ao governo estadual à gestão da segurança pública, o município adotou um planejamento estratégico para integrar seus esforços às ações dos órgãos responsáveis pela questão.

A Prefeitura Municipal de São Carlos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, implantou o Plano Municipal Integrado de Segurança Pública.

Os resultados alcançados foram expressivos até a última versão no ano de 2009 conforme pode ser verificado nos indicadores (Figura 1), em que a taxa de homicídio por 100.000 habitantes ficou por quatro anos (2006 a 2009) no patamar de 6,5 (seis vírgula cinco) muito abaixo da referência da OMS (Organização Mundial de Saúde)¹, o que mereceu destaque na imprensa nacional; recebeu o Prêmio Gestão Pública e Cidadania de 2005, ficando entre as cinco melhores iniciativas do país. O prêmio foi concedido pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com a Fundação Ford e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Em 2009 foram analisados 266 municípios com mais de 100 mil habitantes, São Carlos obteve o menor Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (0,238) do país, seguido de São Caetano do Sul (0,239), Franca (0,248), Juiz de Fora (0,252), Poços de Caldas (0,252) e Bento Gonçalves (0,257), sendo que Araraquara ficou com índice (0,273) em 12º lugar e Ribeirão Preto obteve (0,276) conquistando o 15º lugar².

¹ Taxa considerada pela OMS como aceitável – 10 homicídios / 100.000 habitantes, acima disso considera-se "epidemia de homicídios".

² <http://www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/noticias/2009/156021-scarlos-1o-em-qualidade-de-vida-para-jovens.html>

A 1ª versão do Plano Municipal Integrado de Segurança Pública contava com o apoio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Ela era responsável sendo pela coordenação do trânsito na cidade, com as alterações na estrutura administrativa, atualmente o município conta com as Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Trânsito e Transporte, responsável pela gestão do trânsito da cidade. Também tinha o apoio da Secretaria de Promoção e Bem Estar Social, que hoje, é denominada Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

Criada no final de 2001, a Guarda Municipal de São Carlos conta hoje, com 164 Guardas Municipais. Até a reestruturação administrativa pertencia a Secretaria Municipal de Governo. Com a criação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a GM foi integrada a nova pasta e necessita de políticas públicas, atualizações nas legislações e melhorias na infraestrutura para cada vez mais auxiliar as forças de segurança.

No ano de 2001, quando foi criado o Plano Municipal Integrado de Segurança Pública, São Carlos contava com aproximadamente 190.000 habitantes. Hoje, segundo estimativas do IBGE, são 246.088 habitantes. O aumento populacional também reflete nos índices de criminalidade da cidade.

Um aumento leva ao outro. Com o crescimento da cidade, houve o aumento significativo do número de usuários de drogas o que também reflete diretamente nos índices de criminalidade, elevando o número de homicídios, roubos, furtos e outros delitos.

Com todas essas questões, a atualização do Plano Municipal Integrado de Segurança é extremamente necessária e sua implantação já está em andamento.

VERSÕES ANTERIORES

1º VERSÃO 2001

| PROJETOS/METAS/AÇÕES | RESULTADOS |
|---|---|
| Criação e implantação da Guarda Municipal | Criada em 2001 através da Lei Municipal 12.895/01 |
| Criação dos Fundos Municipais de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros | Fundo Municipal de Bombeiro foi criado em pela Lei 13.394 de 04/08/04. |
| Apoio material às Polícias Civil, Militar, Ambiental e Corpo de Bombeiros, com doação de viaturas, compra de equipamentos, reforma de instalações, garantia de alimentação e despesas de custeio | Apoio consolidado com aluguéis de prédios, disponibilização de servidores para limpeza, convênio com o Bombeiro e Polícia Militar, está na delegação de competência de fiscalização municipal de trânsito. Aquisição de veículos para a Polícia Militar. |
| Estruturação da Defesa Civil | Alocada em 2005 em nova sede na Rua Totó Leite, 99B – Vila Monteiro – São Carlos. |
| Programas de inclusão social, de complementação de renda, contemplando 90% das famílias em situação de pobreza no município | IMPRECISO |
| Atenção prioritária à criança e ao adolescente: garantindo meios para o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares e Municipal da Criança e do Adolescente, implantando centros de educação, esporte, cultura e lazer; promovendo palestras educativas de combate às drogas e mantendo o NAI – Núcleo de Atendimento Integrado | São Carlos obteve o menor índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (0,238) do país em 2009. Foram criados dois Centros da Juventude, um no bairro Monte Carlo e outro no Cidade Aracy |
| Municipalização da gestão do trânsito | Apesar do aumento de 15% da frota de veículos no município, o número de acidentes de trânsito com vítimas fatais foi mantido (7) e houve redução nos atropelamentos (192 em 2001 e 166 em 2004). Foi criado um setor específico de fiscalização de trânsito com agentes próprios |
| Programa de recuperação de espaços públicos, aumentando a segurança, a qualidade de vida e a autoestima da população | Vários espaços públicos foram criados e ou revitalizados, entre eles o do bairro Gonzaga, local com problemática de incidência criminal. |
| Programa de recuperação de áreas degradadas, identificadas pelo Orçamento Participativo | IMPRECISO |
| Revitalização de bairros. Além da recuperação urbana, o plano prevê ações integradas de habitação, saneamento, infraestrutura, trabalho social, cursos profissionalizantes e geração de trabalho e renda, beneficiando cerca de cinco mil famílias após a sua conclusão | Projeto realizado em regiões como o bairro Gonzaga. |
| Implantação do Programa Reluz, em parceria com a CPFL. A iluminação pública agora é feita com lâmpadas de vapor de sódio, que iluminam mais e consomem menos que as lâmpadas tradicionais, eliminando os pontos escuros que trazem insegurança aos munícipes | Toda a cidade foi contemplada com o novo tipo de iluminação. |
| Diminuição da criminalidade | O número de homicídios/100 mil habitantes caiu de 11 (2001) para 7,5 (2004); em 2001 foram registrados 497 roubos e, em 2004, o número ficou em 302; apesar do crescimento populacional acima das médias estadual e nacional, o número de furtos permaneceu estável: 3.087 (2001) e 3.073 (2004); atos infracionais tiveram redução de quase 50% (156 em 2001 e 87 em 2004) |
| Criação do Conselho Municipal de Segurança | Criado em 05 de agosto de 2004, através da Lei Municipal N° 13.398. Pautas importantes foram discutidas; entre elas a negativa de se implantar um CDP (Centro de Detenção Provisória) em São Carlos. |

2ª VERSÃO 2004

| PROJETOS/METAS/AÇÕES | RESULTADOS |
|--|--|
| Apoio ao projeto de monitoramento do centro comercial por meio de câmeras de vigilância, coordenado pela Polícia Militar | O sistema de monitoramento teve as primeiras câmeras instaladas no início dos anos 2000 por iniciativa da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Em 2011/2012 a prefeitura municipal de São Carlos instalou 24 câmeras que são controladas na Guarda Municipal. |
| Criação e implantação dos Centros da Juventude | Foram implantados dois Centros da Juventude em São Carlos um no bairro Monte Carlo e outro no bairro Cidade Aracy, o primeiro em 31/10/2008 |
| Criação da Casa Abrigo da Mulher Vítima da Violência | Implantada em 08/03/2001. |
| Implantação da Central de Penas e Medidas Alternativa | Não efetivada |
| Construção do Complexo de Defesa e Segurança | Área destinada a construção a aglutinação de órgãos de segurança pública. No local existe a 1ª Companhia da Polícia Militar, o IC (Instituto de Criminalística), e o futuro NAI, prédio já construído em fase de reforma |
| Monitoramento via GPS das viaturas da Guarda Municipal | Implantado em 2017 |
| Elaboração do Mapa da Violência e da Criminalidade | IMPRECISO |
| Implantação da "lei seca" nas áreas onde as estatísticas indicarem maior índice de ocorrências | IMPRECISO |

3ª VERSÃO 2009

| PROJETOS/METAS/AÇÕES | RESULTADOS |
|---|--|
| Implantação da Ronda Escolar pela Guarda Municipal | Não foi viabilizada na sua plenitude |
| Ampliação da frota de veículos da Guarda Municipal | Não foi renovada ao passar dos anos |
| Attingir 50 câmeras de vigilância em operação | Ficou apenas nas 24 existentes, não houve manutenção necessária, algumas quebraram. |
| Attingir a quantidade de 200 membros na Guarda Municipal; hoje já são 120 | Não houve mais contratação, o efetivo existente é de 164 integrantes sendo 98 homens e 66 mulheres |
| Aquisição de caminhão para o Corpo de Bombeiros | |
| Requalificação da Defesa Civil | Não houve avanços significativos |
| Inscrição do município no PRONASCI | Inscrito. |
| Construção da nova sede do NAI no Complexo de Segurança | Construída, mas até então não ocupada. |

**INDICADORES CRIMINAIS DA CIDADE DE SÃO CARLOS
PUBLICADOS NO SITE DA SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

| Ano | Homicídio Doloso | Furto | Roubo | Furto e Roubo de Veículo |
|------------|-------------------------|--------------|--------------|---------------------------------|
| 2001 | 22 | 3.016 | 491 | 344 |
| 2002 | 22 | 2.729 | 361 | 315 |
| 2003 | 17 | 3.225 | 390 | 328 |
| 2004 | 18 | 3.198 | 363 | 310 |
| 2005 | 19 | 3.423 | 523 | 387 |
| 2006 | 15 | 2.860 | 440 | 380 |
| 2007 | 15 | 2.993 | 340 | 244 |
| 2008 | 15 | 2.897 | 409 | 365 |
| 2009 | 15 | 3.182 | 632 | 397 |
| 2010 | 9 | 3.215 | 666 | 395 |
| 2011 | 16 | 3.065 | 727 | 470 |
| 2012 | 29 | 3.163 | 736 | 502 |
| 2013 | 20 | 3.351 | 859 | 549 |
| 2014 | 22 | 2.978 | 1.051 | 624 |
| 2015 | 22 | 3.183 | 866 | 799 |
| 2016 | 27 | 3.531 | 846 | 724 |
| 2017 | 22 | 3207 | 865 | 565 |

Figura 1 - Indicadores Criminais - SSP SP - 16Fev18

**CONSOLIDAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**

4ª Versão (2017-2020)

CONSIDERANDO que a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exige o trabalho conjunto de todos os entes federativos, no sentido da implementação de políticas para a manutenção da ordem pública, garantia da incolumidade das pessoas, preservação do patrimônio e o enfrentamento à criminalidade em todas as suas formas, em especial aquela que se constitui por meio de organizações criminosas;

CONSIDERANDO que o Município deve produzir políticas públicas e condições objetivas para o acesso, aos cidadãos, à prerrogativa constitucional indisponível de direito à segurança pública;

CONSIDERANDO que compete ao Município Ministério da Segurança Pública (MSP), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a implementação e o acompanhamento das políticas, programas e projetos de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de um sistema de segurança pública que permeie todos entes federativos de forma sistêmica e integrada;

CONSIDERANDO as principais causas da insegurança e violência, como a falta de políticas consistentes de investimento na área social; o crescimento da exclusão social e ausência de políticas inclusivas efetivas e duradouras; a instabilidade da taxa de desemprego e falta de perspectivas, sobretudo para a população jovem; a expansão da cultura da violência e da impunidade; a ausência de investimentos públicos nas áreas urbanas mais pobres; o efetivo insuficiente das polícias Militar e Civil na cidade; e principalmente a ausência de políticas públicas específicas e prioritárias na área de segurança pública, voltadas para a prevenção, atacando as causas da violência. Acrescenta-se a edição da Lei Federal Nº 13.675 de 11 de junho de 2018 que instituiu o SUSP (Sistema Único de Segurança Pública), e a PNSPDS (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social), com a finalidade principal de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. Entre os princípios e diretrizes e objetivos do SUSP, destaca-se a valorização profissional dos profissionais de segurança pública, promoção da cidadania e da dignidade humana, proteção às pessoas e meio ambiente, eficiência da prevenção, redução dos riscos em situações de emergência e desastres, resolução pacífica de conflitos, atendimento imediato ao cidadão, atuação integrada entre a União, Estados e Municípios, formação capacitada e continuada dos profissionais de segurança pública, desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica na área, compartilhamento de informações, modernização da legislação, reinserção social dos egressos do sistema prisional, atividades de inteligência, entre outras medidas.

Faz-se necessário a atualização e a retomada do Plano Municipal Integrado de Segurança Pública de São Carlos e também sua projeção para os próximos anos, tendo eixos e temáticas como vetores a serem desenvolvidos.

- 1: Criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
- 2: Reestruturação da Guarda Municipal
- 3: Convênios – Parcerias
- 4: Legislação
- 5: Conselhos e Fundos
- 6: Tecnologia
- 7: Treinamento e Capacitação
- 8: Estudos – Pesquisas – Protocolos – Programas
- 9: Defesa Civil
- 10: Trânsito
- 11: Polícia Militar do Estado de São Paulo
- 12: Polícia Civil do Estado de São Paulo
- 13: Infância e Juventude

2. OBJETIVOS

Aperfeiçoar o sistema de Segurança Pública do município de São Carlos por meio de um conjunto integrado de propostas e ações que articulem políticas de segurança, políticas sociais e ações de integração e colaborarão comunitárias, que contribuam para otimizar os recursos e meios destinados a prevenir e reprimir a criminalidade, reduzir a impunidade, coibir e desestimular as práticas violentas. Atuar positivamente na indução da maior participação comunitária no combate a violência, resgatando o sentimento de segurança e tranquilidade do cidadão nos seus direitos essenciais como fator fundamental da qualidade de vida. A segurança pública toma espaço na sua importância no cenário nacional; a criação do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública), pelo

Ministério de Segurança Pública inicia uma nova era no tratamento dos assuntos de segurança pública, agora de forma específica e temática. Vislumbra-se a integração nacional de políticas públicas efetivas para a segurança pública.

3. PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO CARLOS

3.1. CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de São Carlos através da nova reestruturação criou a Secretaria de Segurança Pública.

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|--|----------------------|-----------------------|
| Elaboração do projeto da nova estrutura e legislação | SMSPDS, SMPG e SMAGP | 2018 |
| Implantação das diretorias e seções | SMSPDS, SMPG e SMAGP | 2019 |
| Adequação de orçamento | SMPG | 2019 |
| Nomeações de cargos e funções | SMAGP | 2019 |
| Fixação e adequação da sede e local | SMSPDS | 2019 |

Elaboração do projeto da nova estrutura e legislação:

O projeto foi desenvolvido, transcrito e, após análise pelas secretarias SMG, SMPG, SMAGP e DNJ, foi encaminhado à Câmara Municipal. A estrutura engloba a Guarda Municipal, a Defesa Civil, um Departamento de Operações de Inteligência e Tecnologia, um Departamento de Cooperação nos Assuntos e Políticas de Segurança Pública, a Ouvidoria e Corregedoria específicas da GM, passando a agregar convênios como Junta Militar, Tiro de Guerra, Bombeiro, Fundos Municipais de Segurança Pública e Bombeiro, Conselhos de Segurança Pública e Defesa Civil. Assim, a SMSPDS foi criada pela Lei Municipal nº 18.925 de 7 de dezembro de 2018, descrita pelo artigo 6º, Inciso XVIII.

Implantação das diretorias e seções e nomeações de cargos e funções:

A estruturação de cargos necessariamente passa pela ocupação de colaboradores técnicos na área de segurança pública para iniciar plano de trabalho, metas e cronograma específico. Isso ocorre desde 1º de janeiro de 2019, conforme o artigo 46 da Lei Municipal nº 18.925 de 7 de dezembro de 2018.

Adequação de orçamento:

Estabelecimento de orçamento específico dentro de um programa de segurança pública no orçamento já existente, voltado para a estrutura da Secretaria de Segurança Pública, seus convênios, contratos, custeio e investimentos já previstos no orçamento em LDO (Lei de Diretriz Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentário Anual), devendo já prever o custeio dos novos cargos criados.

Fixação e adequação da sede e local:

Estabelecimento do local físico de instalação da nova Secretaria de Segurança Pública. Referência física para que os municípios tenham acesso. Inicialmente a sede da SMSPDS estará abrigada no Paço Municipal, a priori.

3.2. REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

A Guarda Municipal de São Carlos necessita de reestruturação logística, readequação da sua legislação à nova lei federal nº 130022/14; criação dos cargos de ouvidor e corregedor.

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|---|----------------------------------|-----------------------|
| Adequação da Legislação | SMSPDS – SMAGP | 2019 |
| Ouvidor e Corregedor – GM | SMSPDS – SMAGP | 2019 |
| Logística (Uniformes, veículos, EPI) | SMSPDS | 2019 |
| Plano de Carreira | SMSPDS | 2019 |
| Implantação da Ronda Escolar | SMSPDS | 2018 |
| Implantação da Ronda Ostensiva Municipal | SMSPDS | 2019 |
| BASE Avançada | SMSPDS – SMSPDS – SMOP – SMSP | 2018 |
| SESTA -Digitalização Administrativa da GM | SMSPDS | 2019 |

Adequação da Legislação:

Faz se necessário a atualização da Lei Municipal nº 12.895 de 31 de outubro de 2001 e alterações posteriores com a Lei Federal nº 13022 de 08 de agosto de 2014, que em seu artigo 22 estabelece prazo para adequação das Guardas Municipais no prazo de dois anos, prazo esse já findo. A atualização faz-se necessária por questões legais e técnicas a serem desenvolvidas e implantadas, sem a qual não tem como desenvolver outros projetos e ou legislação.

Ouvidor e Corregedor:

Cargos criados dentro da estrutura da nova Secretaria Municipal de Segurança Pública e de Defesa Social, exigência de legislação federal, Lei nº 13022/2014, condição inseparável para armar o efetivo da Guarda Municipal com armamento institucional e patrimonial do município. Os cargos serão de importância para o controle de não conformidades e depuração da instituição.

Logística (Uniformes, veículos, EPI):

Poucos investimentos nos últimos anos causaram uma retração na Guarda Municipal, limitando sua capacidade de atuação. Há necessidade de reposição de veículos novos, coletes de proteção, equipamentos não letais como armas elétricas incapacitantes, gás pimenta.

- Coletes balísticos: 120 unidades (adquiridas);
- Coletes balísticos: 36 unidades a serem adquiridas;
- Aquisição de 6 motocicletas de 330cc para intervenção no trânsito e patrulhamento escolar (adquiridas);
- Aquisição de 10 viaturas para ronda escolar (adquiridas);
- Aquisição de uma viatura tipo SUV para CANIL (adquirida);
- Aquisição de uma viatura tipo SUV para patrulhamento rural/ambiental (adquirida por doação por meio do Sindicato Rural);
- Doação de 3 veículos por meio da Receita Federal (doação efetuada);
- Aquisição de gás pimenta (adquiridas 200 unidades).

Plano de Carreira:

Há imperiosa necessidade da criação de um plano de carreira para a Guarda Municipal de São Carlos cuja a existência data de mais de 17 anos, com três turmas e pouca ascensão na carreira promovida por

cargos políticos. A escolha do Comandante e Subcomandante são de exclusividade do Chefe do Poder Executivo, porém, há possibilidades de que seja indicada pelos próprios integrantes da instituição, uma lista triplíce de nomes. Também precisam ser restabelecidos cargos intermediários de encarregados de equipes (Grupamentos, Administração e Canil), e tais cargos precisam de critérios e avaliações técnicas para ocupação e ascensão, para tal há premência de um plano de carreira.

Implantação da Ronda Escolar:

Aquisição de 10 (dez novos veículos) para potencializar a ronda escolar a fim de atender a rede pública municipal. Deverá contemplar uma nova sistemática de aproximação com a direção das escolas tendo como escopo a discussão dos problemas localizados e tratados pontualmente. Em primeiro momento essa logística priorizará a rede municipal, podendo fazer em parceria auxílio à rede estadual. A utilização dos veículos será otimizada também em outras atividades, inclusive de patrulhamento, para que a frota antiga seja substituída efetivamente, diminuindo os custos atuais de manutenção.

Implantação da Ronda Ostensiva Municipal:

A criação da ROMU (Ronda Ostensiva Municipal) tem como objetivo o patrulhamento ostensivo no município com vistas ao uso e tráfico de drogas, combate a violência e criminalidade, apoio as demais viaturas de patrulhamento e entidades públicas, em ocorrências que exijam um atendimento especializado de uma equipe treinada e preparada para diversos tipos de situações como: gerenciamento de crises envolvendo ocorrências em que forem solicitados; escolta e segurança de autoridades no município; policiamento em grandes eventos, entre outros. A ROMU também tem por finalidade fazer rondas nas imediações dos próprios públicos municipais, praças, parques, o que contribuirá com a segurança pública municipal destes locais, além de contribuir com a segurança, dos munícipes e dos membros da corporação, direcionando o seu foco de atuação a rondas preventivas e apoio operacional de pronto as solicitações.

Base Avançada

Foi instalada no antigo prédio Velório Municipal, na Praça Independência. Foi dotada de sala de informática para qualificação e requalificação profissional dos GMs, contará com salas em espaço ideal para abrigar setor de inteligência, servidor próprio, recepção para atendimento ao público para elaboração de boletins de ocorrência online, também abrigará o monitoramento modernizado de alarme de todos os próprios públicos da prefeitura. Será avaliada a transferência do CCO.

Instalação do programa SESTA (Sistema para Todos Acessarem):

Com base no modelo do programa da Guarda Municipal de Indaiatuba, o programa tem o objetivo de gerenciar toda a parte administrativa e os serviços prestados pela Guarda Municipal, por sistema digital, facilitando o acesso dos colaboradores GM e também modernizando a gestão da instituição.

3.3. CONVÊNIOS – PARCERIAS

Secretaria Municipal de Segurança Pública e de Defesa Social de São Carlos – convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| - UNICEP - Trato veterinário de cães | SMSPDS – SMPG | 2017 |
| - ACISC | SMSPDS – SMPG | 2018 |
| - ATIVIDADE DELEGADA | SSP – PMESP | 2019 |
| - POLÍCIA FEDERAL | SMSPDS | 2019 |
| - POLÍCIA CIVIL | SSP – PMESP | 2017 |
| - SISTEMA DETECTA | SSP-PMESP | 2018 |
| - PRODESP – INTRAGOV | SMSPDS-SMPG | 2018 |
| - SINDICATO RURAL DE SÃO CARLOS | SMSPDS-SMPG | 2018 |
| - ROTARY | SMSPDS-SMPG | 2019/2020 |
| - ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO | SMSPDS-SMPG | 2017/2020 |
| - CORPO DE BOMBEIROS | SSP-PMESP | 2017/2020 |
| - TIRO DE GUERRA | SMSPDS – SMPG | 2017-2020 |

UNICEP:

Hospital Escola Veterinário UNICEP/Canil – fazo acompanhamento veterinário ao canil da Guarda Municipal de São Carlos, oferecendo todo o tratamento aos cães, sem custos ao município. Abre-se a possibilidade aos estudantes para pesquisas na área. O convênio impacta na potencialização do emprego operacional dessa ferramenta na segurança pública de São Carlos. O convênio abre perspectiva de novas experiências na utilização de cães para segurança pública.

ACISC:

Prefeitura Municipal de São Carlos e ACISC – parceria para aplicação do monitoramento de câmeras por meio de termo de cooperação. Disponibilização de imagens do sistema de câmeras de videomonitoramento dos estabelecimentos comerciais de São Carlos e também doações de câmeras para ampliar o sistema municipal. O termo tem como finalidade o acompanhamento do fluxo de pessoas e veículos e demais situações de interesse da segurança pública, principalmente na área comercial. Busca-se a possibilidade da ampliação do monitoramento e também a integração ao Sistema Detecta. O projeto amplia a capacidade preventiva dos aparelhos policiais

Atividade Delegada:

Programa de combate ao funcionamento irregular de estabelecimentos comerciais, ao comércio ambulante irregular ou ilegal e das atividades que gerem poluição sonora no município de São Carlos. Tem como objetivo a diminuição da criminalidade através de ações de prevenção primária e aumento da ostensividade gerando sensação de segurança. Potencializa a execução de fiscalizações em estabelecimentos em geral do município. Observou-se que a fiscalização em bares, alvos de denúncias já apresenta impacto nos indicadores criminais principalmente relativos aos homicídios nesses estabelecimentos, observa-se também que a fiscalização em estabelecimentos com potencial de receptação (lojas e oficinas de celulares, ferro velho, venda de peças automotivas usadas). Estabelecer novas legislações de postura que fortaleçam o emprego da atividade delegada em prol da segurança pública do município.

Polícia Federal:

Convênio para emprego do Canil da GM em apoio às novas atividades no aeroporto, após a concretização da internacionalização. Visa suporte e integração com a instituição da Polícia Federal, possibilitando apoio em outras operações também. Convênio para porte de arma de fogo aos guardas municipais a fim de armar a corporação. Condição necessária também para criação da ROMU.

Polícia Civil de São Paulo:

Convênio tem por objetivo a instalação e manutenção de unidades da Polícia Civil no município de São Carlos. 1º, 2º, 3º Distritos Policiais e Delegacia de Defesa da Mulher. Torna-se importante geograficamente a capacidade de atendimento à população na questão de registro de ocorrências. A subnotificação de registros de ocorrências policiais gera miopia para o planejamento operacional dos aparelhos policiais. Foi disponibilizado no Sistema Detecta o acesso às câmeras de monitoramento do município, bem como os radares para obtenção de dados e imagens para investigação. Disponibilização de viaturas em boas condições para doação para a GM.

Sistema DETECTA:

Convênio - Integração do monitoramento do município de São Carlos, ao Sistema Detecta. A implantação já foi concluída, busca-se a sua ampliação e modernização com a possibilidade de diversas Associações de Bairros se integrarem a esse sistema, ampliando o alcance vigilância. Será aumentado o link de tráfego de dados para suportar a ampliação. Trabalha-se com o incentivo de investimento na assessoria para associações integrarem seus sistemas de monitoramento no DETECTA. Serão implantadas novas câmeras de monitoramento, e radares no sistema, o projeto prevê mais de cem equipamentos integrados que serão adquiridos aos poucos.

PRODESP:

Termo de Adesão tem por objetivo a integração a rede INTRAGOV (rede especializada de comunicação de dados de âmbito estadual, destinados a implementação e operacionalização de sistemas). Essa rede de comunicação de dados essencial possibilita tecnicamente o

uso do Sistema DETECTA. Para a segurança pública do município é muito importante integrar tal sistema para que outras possibilidades tecnológicas sejam exploradas. Pretende-se manter e prolongar tal convênio.

Sindicato Rural de São Carlos:

Parceria para patrulhamento rural e intervenções no acervo ambiental municipal, com atuações voltadas principalmente para o controle de descartes irregulares e incêndios criminosos. Convênio já firmado onde houve investimento da entidade em equipamentos de comunicação e veículo para a ronda. Trabalha-se com mais investimentos no projeto.

Rotary Club:

Convênio para aquisição da licença definitiva de Software GENETEC, que possibilita a compatibilidade com o sistema DETECTA da SSP (Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo). Instalação de um novo CCO (Centro de Controle Operacional). Monitoramento móvel através de veículo equipado.

Associações de Bairros:

Instalação de câmeras e parcerias para aplicações de políticas públicas específicas para cada local (limpeza pública, lazer, tutela de espaços públicos em comum). Apoiar o projeto de vizinhança solidária da PMESP na sua consolidação, agregando ações de prevenção primária originárias das competências do município.

Corpo de Bombeiros:

Renovação do Convênio para execução dos serviços de Bombeiro no município de São Carlos. O serviço de prevenção e combate a incêndio, de busca e salvamento, de prevenção de acidentes e de resgate de acidentados, torna-se mais eficiente e eficaz com o apoio do município. Além da manutenção do convênio, investiu-se em equipamentos, como a licitação para a aquisição de um chassi para o novo auto-bomba. Serão incrementados novos projetos para treinamento de voluntários para períodos de estiagem e verão.

Tiro de Guerra:

Convênio tem a finalidade de proporcionar a manutenção e a viabilidade do funcionamento do Tiro de Guerra nº 02-035, na cidade de São Carlos. Trata-se de programa do Exército Brasileiro que planta civilidade e cidadania em jovens isolando-os da influência da rua, bem como da vulnerabilidade social. Pretende-se ampliar a utilização de atiradores com programas de voluntariado na Defesa Civil e ações de cidadania voltadas para a prevenção primária.

3.4. LEGISLAÇÃO

Criar e adequar legislações municipais voltadas para a segurança pública da cidade.

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|---|--------------------|-----------------------|
| Legislação para coibir poluição sonora – foram editados os Decretos Nº 130 de 12mar10, Nº 202 de 28ago17 e Nº 237 de 19set17. | SMSPDS SMHDU | 2019 |
| Legislação municipal - imóveis abandonados. | SMSPDS SMHDH | 2019 |
| Legislação municipal taxando o emprego da GM em eventos de caráter particular. | SMSPDS | 2019 |
| Legislação - fiscalização ambiental pela Guarda Municipal | SMSPDS SMCTDS | 2019 |

Legislação para coibir poluição sonora:

Foram editados os Decretos nº 130 de 12 de março de 2010, nº 202 de 28 de agosto de 2017 e nº 237 de 19 de setembro de 2017. A aplicação da legislação necessita de algumas alterações para sua aplicabilidade. Foram iniciadas reuniões para estudo de um novo decreto, com tratativas entre as Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e órgão apoiadores da fiscalização (PM e GM) para melhor aplicabilidade da Lei. O objetivo é tornar a Lei mais permeável à problemática para que sua eficácia seja plena. A penalidade financeira já será acolhida pelo Fundo Municipal de Segurança Pública como o próprio decreto prevê. A aplicação é limitada por questão de meios técnicos e recursos humanos.

Legislação municipal sobre imóveis abandonados:

Criação de Lei Municipal com foco em soluções eficientes para os problemas causados por imóveis abandonados no município, como acúmulo de lixo, proliferação de doenças, ocupação por usuários de drogas e outros problemas que atentem contra a saúde pública e a segurança. A propriedade tem que atingir o seu fim social.

Legislação municipal taxando o emprego da GM em eventos de caráter particular:

A instituição Guarda Municipal não raras vezes é solicitada para cobrir eventos de cunho privado em locais públicos, tais como partidas de futebol, festas em praças públicas, vias públicas e outras. Alguns órgãos públicos já trabalham com legislação análoga, exemplo a PMESP. Necessário se faz a criação de Lei Municipal visando a cobrança de taxa de organizador de eventos particulares que solicitar a presença da Guarda Municipal sem desvio de sua função primordial, sendo esses recursos revertidos ao Fundo Municipal de Segurança Pública, e remuneração do profissional empregado por horas trabalhadas. A utilização da GM com esse suporte legal seria potencializado com prováveis reflexo na segurança pública.

Legislação municipal para fiscalização ambiental pela Guarda Municipal:

Trabalha-se a criação de Lei Municipal implantando e regulamentando o Patrulhamento Ambiental da Guarda Municipal, voltada para a fiscalização de descarte inadequado de resíduos sólidos, remoção de vegetação, e proteção de áreas de preservação permanente do município. A Lei Federal 13022 de 08 de agosto de 2014, no seu artigo 4º, VII, prevê a atuação da Guarda Municipal na defesa do patrimônio ambiental do município.

3.5 – CONSELHOS E FUNDOS

Reestabelecimento e criação de fundos voltados para a segurança pública e defesa social.

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|---|-------------|----------------|
| Fundo Municipal – Corpo de Bombeiros | SMG | 2017 |
| Fundo Municipal – Segurança Pública | SMG | 2017 |
| Conselho Municipal de Segurança Pública | SMG | 2017 |
| Conselho Municipal de Defesa Civil | SMG | 2018 |
| Gabinete de Gestão Integrada Municipal | SMG | 2019 |
| Conselho Municipal Antidrogas | SMG | 2019 |
| Fundo Municipal de Defesa Civil | SMG | 2019 |

Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM:

Foi instituído pela Lei Municipal nº 13.394 de 04/08/2004, regulamentado pelo Decreto nº 9 de 13/01/2005. É composto por membros nomeados pelo Decreto nº 46 de 20/02/2017. Tem por finalidade assegurar meios para a expansão e aperfeiçoamento dos serviços de combate a incêndios, salvamentos e resgates locais, prover e gerenciar recursos provenientes da coparticipação de municípios limítrofes ou não, convênios e contratos, doações e legados, multas aplicadas pela violação de normas de proteção contra incêndios, e quaisquer outras receitas que lhe possam ser legalmente incorporadas. Estava desativado, sendo restabelecido em 2017 para gerar investimentos em defesa social.

Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP:

Foi instituído pela Lei Municipal nº 13.395 de 04/08/2004, regulamentado pelo Decreto nº 97 de 10/05/2017, é composto por membros nomeados pelo Decreto nº 126 de 07/06/2017, com o objetivo de assegurar meios para a expansão e aperfeiçoamento dos serviços de combate à violência e apoiar os órgãos federais, estaduais e municipais. Prover e gerir recursos oriundos de convênios, acordos e contratos, doações e legados, recursos advindos de infrações administrativas, e outras receitas que possam ser legalmente incorporadas ao FMSP. Buscar recursos através de parcerias com a Justiça, Ministério Público, Parcerias Público-Privadas, e outras parcerias, para investimento no combate à violência. Sua gestão será feita pelo Conselho Municipal de Segurança

Pública. Está preparado para receber investimentos que serão providos pelo SUSP.

Conselho Municipal de Segurança Pública (CMSP):

Foi instituído pela Lei Municipal nº 13.398 de 05/08/2004, regulamentado pelo Decreto nº 403 de 18/12/2017, e tem por objetivo estabelecer entre os diversos níveis de governo e órgãos de segurança pública municipais a cooperação nas atividades de combate à violência e criminalidade. Explicitar políticas públicas conjuntas, que complementem e otimizem as ações, respeitando a autonomia e especificidade de cada órgão. Propor diretrizes para a política municipal de segurança pública, sugerir ações integradas entre os poderes constituídos e a sociedade civil, com a adoção de medidas preventivas e corretivas dentro de um programa continuado de ampliação de segurança urbana e rural. Criar e manter atualizado banco de dados com informações sobre índices de criminalidade do município, e promover intercâmbio com outros conselhos similares. Gerir o Fundo Municipal de Segurança Pública e também alinhar suas premissas e ações com a política nacional de Segurança Pública (SUSP).

Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Foi instituído pela Lei Municipal nº 18.577 de 17/04/2018 e tem por finalidade coordenar medidas permanentes de Defesa Civil, destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos calamitosos, socorrer e assistir a população das áreas atingidas. Promover a integração com órgãos federais, estaduais, organizações privadas e outros municípios da região estimulando a criação de planos de ação conjunta em relação a problemas comuns, visando mobilização rápida e coordenada nas intervenções de calamidades. Estimular políticas públicas de interesse da comunidade, que objetivem proteção à vida e ao meio-ambiente. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil a ser criado. Alinhar sua metodologia e operacionalização com a política nacional de defesa social (SUSP).

Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M:

Criado pelo Decreto nº 200 de 29/05/2009, por exigência da Lei Federal nº 11.530 de 24/10/2007, e alterações posteriores, que instituiu o PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. O GGI-M é a instância colegiada de deliberação e coordenação do PRONASCI no município. Tem por objetivo organizar e analisar os dados sobre a violência e criminalidade no município, monitorar a efetividade das ações preventivas e corretivas de segurança pública. Retomado em 2017, já com nomeação dos componentes pelo Decreto Municipal nº 272 de 17 de outubro de 2017, deverá iniciar suas atividades com a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Deverá ter novos norteamientos a serem instituídos pelo SUSP.

Conselho Municipal Antidrogas – COMAD:

Instituído pela Lei Municipal nº 12.809 de 13/06/2001 integra-se à ação conjunta de todos os órgãos federais, estaduais e municipais que compõem o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, de acordo com o Decreto Federal nº 85.110 de 02/09/1980, especialmente o Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN. Objetiva propor e acompanhar a execução de programas municipais de prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, desenvolver e coordenar programas e atividades de prevenção da disseminação do tráfico dessas substâncias, cooperar com os serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes químicos, sugerir e apoiar ações de fiscalização e repressão executadas pela União, pelos Estados e outros municípios. Deverá ser restabelecido para contribuir nas políticas públicas voltadas para a prevenção à drogadição e ao combate ao tráfico de entorpecentes. Será retomado após a nova política que será instituída pelo SUSP.

Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC:

Órgão a ser criado, cujo objetivo será a captação de recursos orçamentários destinados a programas de prevenção, socorro assistencial e recuperação de áreas atingidas por desastres e calamidades. Controlar recursos oriundos de convênios, acordos e contratos, doações e legados, e outras receitas que possam ser legalmente incorporadas ao FUMDEC.

3.6. TECNOLOGIA

Desenvolvimento e implantação de tecnologia de ponta na área de segurança pública.

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|--|---------------|----------------|
| Ampliação do Sistema de monitoramento e radares OCR. | SMSPDS – SMGP | 2018/2020 |
| - CIMI (Centro de Inteligência e Monitoramento Integrado) | SMSPDS – SMGP | 2020 |
| - TERRA M2 (Plataforma INPE) – Previsão Meteorológica | SMSPDS – SMGP | 2019 |
| - DETECTA | SMSPDS – SMGP | 2018 |
| - Padronização e Modernização do Sistema de Alarme dos Próprios Públicos | SMSPDS – SMGP | 2018 |
| - Iluminação Pública | SMGP | 2020 |

Ampliação do Sistema de Monitoramento do Município:

A Guarda Municipal, possui uma Central de Monitoramento de câmeras e alarmes de próprios da Prefeitura Municipal de São Carlos, porém carece de atualização e modernização. Elaborou-se projeto de implantação de câmeras de monitoramento e câmeras OCR (Sistema inteligente de detecção imediata de veículos de origem ilícita), que será implantado em partes respeitando prioridades de interesse de segurança pública definidas por meio do GGIM (Gabinete de Gestão Integrada Municipal) e ou Conselhos Estadual e Municipal de Segurança Pública.

CIMI (Centro de Inteligência e Monitoramento Integrado):

Trata-se de um megacentro de inteligência e tecnologia, que reunirá todos os sistemas de monitoramento e ou produção de dados, gerando relatórios, alertas e estudo nas áreas de segurança pública, mobilidade urbana, habitação, clima, meio ambiente. O projeto foi incluído no PMAT (Programa de Modernização de Administração Tributária da Gestão dos Setores Sociais Básicos) via BNDES. O Centro será instalado em partes, sendo a primeira a infraestrutura e a partir desse estágio a reunião e centralização da tecnologia existente. Pretende-se gerar relatório e pesquisas integradas, das quais poderão ser implantadas políticas públicas específicas e também uma melhor gestão estratégica nas temáticas envolvidas.

TERRA M² (Plataforma INPE):

Previsão Meteorológica – Trata-se de um software que reúne última tecnologia de previsão meteorológica com antecedência e mais precisão. Trabalha com o cruzamento de dados de várias plataformas de pesquisas e dados, cruzando as informações, produzindo relatórios mais precisos e completos. Já foi fornecido pelo INPE e está em fase de implantação.

DETECTA:

Integração do monitoramento do município de São Carlos, ao Sistema Detecta. A implantação já foi concluída, busca-se a sua ampliação e modernização com a possibilidade de diversas associações se integrarem a esse sistema, ampliando o alcance da vigilância. Será aumentado o link de tráfego de dados para suportar a ampliação. Trabalha-se com o incentivo de investimento na assessoria para associações integrarem seus sistemas de monitoramento no DETECTA. Serão implantadas novas câmeras de monitoramento e radares no sistema, o projeto prevê mais de cem equipamentos integrados que serão adquiridos aos poucos.

Modernização e Padronização do Sistema de Alarme dos Próprios Públicos monitorados pela Guarda Municipal:

O sistema de alarme dos próprios municipais de São Carlos é precário e desatualizado o que demanda muito o emprego da GM no atendimento de inconformidades. A falta de padronização e atualização do sistema proporciona muitas inconformidades técnicas e também pela sua vulnerabilidade acarreta inúmeros furtos e danos. Trabalha-se na uniformidade total do sistema, com nova central de monitoramento. Espera-se que com esse projeto, desonerar mais o emprego da GM nesses atendimentos, racionalizando e potencializando ações preventivas em praças, escolas e eventos municipais, o que pode contribuir muito na redução de indicadores de segurança pública.

Iluminação Pública:

De acordo com a determinação da Aneel, a transferência da iluminação pública deveria ocorrer até 31 de janeiro de 2014, para as cidades igual ou superior à 50 mil habitantes, e até o dia 31 de dezembro de 2014, para município com população abaixo deste número. Hoje a Prefeitura Municipal possui liminar judicial que impede a concessionária de entregar o passivo logístico de iluminação pública do município, que deverá ter decisão final na justiça. Caso a prefeitura municipal assumira essa demanda, haverá estudos e debates para a implantação final, de qualquer forma busca-se pela ótica tecnológica a inserção de solução que também impacte positivamente na segurança pública, quer pelo viés de iluminação e ou vídeo monitoramento.

3.7. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Capacitação de Guardas Municipais – cursos – reciclagem – palestras

Capacitação de agentes e voluntários da Defesa Civil – cursos – reciclagem – palestras

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|--|---|-----------------------|
| ESPECIALIZAÇÃO PARA RONDA COM MOTOCICLETAS | SMSPDS – PMESP | 2018/2020 |
| TIRO – CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES E RECICLAGEM | SMSPDS – DPF | 2019 |
| CANIL – Capacitação em adestramento de cães | SMSPDS – PMESP - GM Parceiras/ Iniciativa Privada | 2019 |
| Capacitação para agentes e voluntários da Defesa Civil | SMSPDS – Órgãos Diversos | 2019 |
| Criação da ROMU (Rondas Ostensivas Municipais). | SMSPDS – Outros Municípios Parceiros | 2019 |

Especialização para ronda com motocicletas:

Será ministrada instrução por Polícias Militares da ROCAM (Rondas Ostensivas Com Apoio de Motocicletas) aos Guardas Municipais da equipe de patrulhamento com motocicletas; treinamentos para o aperfeiçoamento da atuação dos agentes da GM, direção defensiva e segurança individual, além da integração das instituições. Pretende-se que o treinamento e entrosamento sejam periódicos.

TIRO – Capacitação de instrutores e reciclagem:

Guardas Municipais capacitados como instrutores de armamento e tiro serão submetidos a exames da Polícia Federal para o devido credenciamento, podendo assim realizar a capacitação anual exigida pela Polícia Federal do restante da corporação, resultando em economia ao erário público.

CANIL:

Capacitação em adestramento de cães – Devido à complexidade e especificidade do trabalho realizado, toda equipe deve passar constantemente por treinamentos voltados a melhoria do trabalho tanto dos agentes da Guarda Municipal, quanto dos cães. Pretende-se estabelecer convênios e ou parcerias com outras instituições que possuam cursos nessa área para aprimorar e aperfeiçoar o Canil da GM de São Carlos.

Capacitação para agentes e voluntários para Defesa Civil:

Os agentes e voluntários da Defesa Civil participarão de palestras e cursos específicos visando a excelência no atendimento à população. Projeta-se a utilização voluntária de atiradores do Tiro de Guerra e também parcerias com a Associação Comercial para capacitação de colaboradores do comércio para atuação em situações de emergências.

Criação da ROMU:

Alguns integrantes da Guarda Municipal passarão por capacitação específica, para fins de criação de grupamento especializado em ações de pronto emprego e de procedimentos especiais, tendo como principal função o apoio em situações de crise de segurança em locais de próprios municipais para proteção ao patrimônio, serviços e servidores. Também em colaboração da manutenção da segurança pública no município, apoio

operacional e auxílio em ocorrências de sua competência. A capacitação ministrada por equipes especializadas de Guardas Municipais de outros Municípios em regime de parcerias e ou convênios.

3.8. ESTUDOS – PESQUISAS – PROTOCOLOS – PROGRAMAS

Protocolos pesquisas e programas duradouros voltados para políticas públicas nos campos da segurança e defesa social.

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|--|----------------------|-----------------------|
| Atendimento e encaminhamento para moradores e situação de rua. | SMCAS SMSPDS – SM | 2019/2020 |
| Editar mapa criminal da cidade | SMSPDS | 2019 |
| Mapeamento rural | SMSPDS | 2019 |
| Egressos no mercado de trabalho | SMSPDS – SMSP | 2019/2020 |
| Patrulha Maria da Penha | SMSPDS – SMCAS – DDM | 2019/2020 |

Protocolo:

Atendimento e encaminhamento para moradores e situação de rua. A problemática atual envolvendo moradores em situação de rua apresenta demanda crescente a cada dia e na mesma proporção a sua compressibilidade por envolver principalmente a drogadição, o alcoolismo e também a mendicância. Já foram iniciados trabalhos entre diversas Secretarias Municipais, entidades e colaboradores no sentido de se construir e estabelecer um protocolo para trabalhar a situação.

Atendimento a moradores e pessoas em situação de rua de acordo com a articulação e organização das políticas públicas sociais⁴ e, integrando o Comitê gestor para as políticas públicas para a população em situação de rua, apoio aos equipamentos públicos que atendem essa população sempre que necessário, entre outras estratégias e serem planejadas e pactuadas coletivamente.

Editar mapa criminal da cidade:

Com a implantação do GGIM e também de tecnologia pretende-se trabalhar evolução histórica – projeção futura – Uma das ferramentas a ser aplicada é a Matriz SWOT que alimentada com os devidos dados, projeta cenários importantes de segurança pública e também permite estabelecer projetos e políticas de segurança pública. O mapeamento de

indicadores criminais permite a eficiência de todo sistema de segurança pública potencializando e priorizando ações.

Mapeamento rural:

Com a atividade da Ronda Rural da GM, cria-se a possibilidade de mapeamento rural para estabelecer projetos, metas no sentido da prevenção do patrimônio ambiental, identificando pontos de descartes irregulares de resíduos sólidos, rotas de acesso rápido e também de fugas, dados esses que serão compartilhados com a Polícia Militar. A parceria com Sindicato Rural pode ser ampliada à medida que os resultados forem sendo estabelecidos.

Egressos:

Recolocação de egressos no mercado de trabalho, com a criação do SUSP, vários projetos serão implantados, pela esfera municipal, o aproveitamento de egressos residentes no município, interfere diretamente na problemática de reincidência. Através de recursos do novo sistema. O projeto será formatado em conjunto com a Secretaria Trabalho, Emprego e Renda e opinião e sugestão do poder judiciário local. O objeto é a economia na gestão de pessoas e serviços terceirizados da prefeitura municipal e principalmente a não reincidência criminal.

Patrulha Maria da Penha:

Ronda específica para prevenção, monitoramento e atuação nos casos de violência à mulher. O projeto será desenvolvido: junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, à Delegacia da Mulher, à Guarda Municipal e à Polícia Militar. Pretende-se estabelecer protocolo de acompanhamento e atendimento às mulheres vítimas de violência.

Atualmente há protocolo estabelecido para o atendimento a mulheres vítimas de violência no município pactuado entre as diferentes instituições que atuam nos casos de violência contra a mulher, bem como preconizado pela Lei Maria da Penha⁵, lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Essa medida irá complementar as políticas públicas de atendimento as mulheres, sob responsabilidade: da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com os atendimentos no CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, e no CREAS – Centro

de Referência Especializado da Assistência Social e na Casa Abrigo “Terezinha Gravelina Lemos”.

3.9. DEFESA CIVIL

Reestruturação e ampliação

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|-------------------------------|-----------------|----------------|
| Nova sede | SMSPDS - SMH DU | 2020 |
| Reestruturação administrativa | SMSPDS - SMAGP | 2019 |
| Reestruturação logística | SMSPDS | 2019 |
| Corpo de voluntários | SMSPDS | 2019/2020 |
| Programas Internacionais | SMSPDS | 2019/2020 |

Nova sede:

A nova sede estaria situada à margem da Rodovia Washington Luiz, sito do antigo Fazenda Hotel, que será ocupado por outro projeto na área de esportes e lazer. Está sendo feito estudo para ocupação de outro próprio municipal que comporte as necessidades tecnológicas e logísticas do CIMI (Centro de Inteligência e Monitoramento Integrado) e atendimento operacional de Defesa Civil. Precisa ser de localização estratégica com acessibilidade e possibilidade de expansão.

Reestruturação administrativa:

Sendo necessária a adequação dos recursos humanos aos novos desafios do município, como riscos ambientais e tecnológicos, é necessária a criação de cargos e funções para um atendimento eficiente conforme diretrizes da ONU e da legislação federal vigente. Com a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social os cargos da Defesa Civil serão reestruturados inicialmente com uma Seção Administrativa e Operacional de cunho técnico e pessoal, inclusive com o voluntariado.

Reestruturação logística:

Sendo necessária aquisição e adequação dos equipamentos e veículos de transporte aos novos desafios do município. A atualização da logística material tem o escopo do atendimento e enfrentamento dos riscos ambientais, e atualização tecnológica, através da compra de

veículos equipados, sensores fixos diversos, e outros equipamentos eletrônicos, de proteção individual, de comunicação, entre outros.

Corpo de voluntários:

Empresas, indústrias, comércio e entidades, necessitam de profissionais treinados que possam agir em caso de situações de emergência (previstas ou imprevistas), podendo tomar decisões, reconhecer riscos assim como operar equipamentos de combate a incêndios, proporcionando maior eficácia na segurança contra estes eventuais sinistros e também em anomalias naturais, como enchentes e alagamentos. Com a ação do voluntário, reduz-se a probabilidade de que um evento ou acidente se converta em uma catástrofe, evitando grandes prejuízos. O Voluntário em Defesa Civil pode atuar tanto preventivamente, evitando situações que causam ou possam causar quais quer tipo de riscos, bem como atuar no momento do sinistro (seja um incêndio, como no combate, enchentes, vendavais com destruição de coberturas, etc.). Além disto, os agentes voluntários também atuam nos processos de evacuação de emergência, prestação de socorros diversos e de primeiros socorros. Podem ser são funcionários das empresas, indústrias o comércio capacitados (identificados visualmente) em curso específico para exercer a função dentro da empresa e nas áreas vizinhas ao mesmo. O modo de atuação voluntária semelhante aos colaboradores que participam da CIPA. Podem ser do Tiro de Guerra através de atiradores que forem cadastrados junto a Defesa Civil e se colocarem a disponibilidade por um período de tempo definido.

Programas Internacionais:

Programa de “**Cidades Resilientes**” das Nações Unidas (UNISDR) ao qual o município de São Carlos está subscrito com a finalidade de redução de riscos no município. Há necessidade de retomada do processo para efetivamente participar desse programa, o qual poderá projetar São Carlos no contexto internacional e captar investimentos.

3.10. TRÂNSITO

Investimento em infraestrutura, tecnologia e fiscalização impactantes em Segurança Pública.

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|---|-------------|----------------|
| Instalação de Radares com a Tecnologia OCR | SMTT | 2017/2020 |
| Legislação municipal para recolha de veículos abandonados – foi regulamentada Lei municipal nº 18.493 de 11 jan 18. | SMTT | 2018 |

Instalação de Radares com a Tecnologia OCR:

Os atuais equipamentos já fazem parte do sistema DETECTA, sendo visível o impacto nos indicadores de criminalidade. O projeto de monitoramento geral da cidade prevê a ampliação de instalação de tais equipamentos principalmente nas entradas e outros locais de interesse de segurança pública.

Legislação municipal para recolha de veículos abandonados:

Foi instituída e regulamentada Lei municipal nº 18.493 de 11/01/18, e Decretos N° 109 de 18/04/18 e N° 198 de 11/06/18. As ações de notificação e recolha de veículos abandonados em via pública tiveram início pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no mês de junho de 2018. Espera-se que a problemática seja contida e exaurida.

3.11. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Implementação de novos projetos e programas de prevenção primária

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|--------------------------------|---------------|----------------|
| Atividade Delegada | SMSPDS – SMGP | 2019-2022 |
| Núcleo de Mediação Comunitária | PMESP | 2019 |

Atividade Delegada:

Programa de combate ao funcionamento irregular de estabelecimentos comerciais, ao comércio ambulante irregular ou ilegal e das atividades que gerem poluição sonora no Município de São Carlos. Tem como objetivo a diminuição da criminalidade através de ações de

prevenção primária e aumento da ostensividade gerando sensação de segurança. Potencializa a execução de fiscalizações em estabelecimentos em geral do município.

Núcleo de Mediação Comunitária:

Na sede do 38º Batalhão de Polícia Militar do Interior funcionará o NUMEC (Núcleo de Mediação Comunitária) com os seguintes objetivos:

- a) atuar sobre os conflitos de proximidade e vizinhança, otimizando o emprego de recursos humanos e meios materiais para o exercício da polícia ostensiva;
- b) auxiliar os cidadãos na resolução de controvérsias através dos mecanismos e métodos de mediação comunitária colocados em prática nas OPM;
- c) distinguir o policial militar enquanto pacificador social;
- d) disseminar as modalidades de autocomposição Policiais Militares capacitados estão aptos para exercerem a função de Mediador nos Núcleos de Mediação Comunitária na sede do 38º BPM/I. de conflitos, considerando-as como soluções não contenciosas e que possuem papel subsidiário de prevenção primária e secundária;
- e) estabelecer parceria com o Poder Judiciário no sentido de obter-se capacitação dos policiais militares e homologação das mediações.

Por fim, policiais militares capacitados estão aptos para exercerem a função de Mediador nos Núcleos de Mediação Comunitária na sede do 38º BPM/I.

3.12. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Implementação de novos projetos e programas de prevenção primária

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|--|--------------------|-----------------------|
| Atualização e Modernização de Instalações e Equipamentos | SMSPDS - PCSP | 2019 |
| Medidas de Defesa da Mulher Vítima de Violência | SMSPDS | 2018-2019 |

Atualização e Modernização de Instalações e Equipamentos:

Otimizar os mecanismos de suporte da Prefeitura Municipal, no que concerne à manutenção dos prédios com fins públicos, onde funcionam as Delegacias de Polícia, em convênio com a Secretaria de Segurança Pública. Dinamizar a Integração do Sistema Detecta, com a efetiva participação da Guarda Municipal no contexto de apoio nas vias públicas do município. Inserir em ações conjuntas o Canil da Guarda Municipal, visando principalmente as questões de combate ao tráfico de entorpecentes.

Medidas de Defesa da Mulher Vítima de Violência:

As parcerias firmadas junto aos serviços públicos municipais se apresentam cada vez mais relevantes e imprescindíveis, de modo a garantir o cumprimento dos dispositivos legais e alcançar o objetivo de prestar o adequado atendimento à vítima em situação de violência doméstica e familiar. À vista do exposto, a efetivação de uma equipe multidisciplinar (REDE) junto às Delegacias de Defesa da Mulher, com profissionais especializados nas diversas áreas sociais, deverá ser aprimorada através de convênios públicos.

3.13. INFÂNCIA E JUVENTUDE

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PRAZO ESTIMADO |
|--|--------------------|-----------------------|
| Prevenção a drogadição na Infância e Juventude | SMEIJ | 2017/2020 |
| Prevenção às violências físicas, psicológicas e sexuais contra crianças e adolescentes | SMEIJ | 2017/2020 |

Prevenção a drogadição na Infância e Juventude:

Uma das necessidades mais prementes de um país diz respeito aos cidadãos que o comporão em seu futuro. De nada adianta projetarem-se e obterem-se tecnologias incríveis, complexos esportivos, culturais, econômicos se não houver o que realmente importa para uma Nação: cidadãos de bem, futura mão de obra e força produtiva, que é quem gerará riquezas, bem-estar social, político e econômico. Vê-se o assustador

e avassalador avanço das drogas lícitas e ilícitas em seu uso abusivo, destruindo e atingindo em especial a juventude e mais recentemente as crianças. A faixa etária de iniciação na drogadição atualmente está na casa dos 11 anos de idade. O Brasil já é o primeiro em consumo de crack e cocaína no mundo, segundo dados da OMS e da Interpol, prestes a se tornar um Narco-Estado. Dessa forma, o principal flagelo humano a ser combatido neste plano de segurança, com respeito à proteção das crianças e adolescentes de nossa cidade, trata-se do tráfico e comércio ilegal de drogas. Ir-se-á adotar estratégias de prevenção incentivando campanhas patrocinadas pelo FUMCAD e pelo OCA (Orçamento da Criança e Adolescente) e o trabalho das OSCs na prática direta de recuperação e atividades de esclarecimento e conscientização quanto aos malefícios do uso de drogas.

Prevenção às violências físicas, psicológicas e sexuais contra crianças e adolescentes

Identificou-se o problema por meio de incidências de ocorrências no Conselho Tutelar que a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes. Trata-se de outra prioridade, apesar de tão importante quanto à primeira. Vidas são destruídas através de violências praticadas por adultos ou responsáveis contra as crianças e adolescentes, as quais deixam marcas indeléveis nas personalidades em formação e que vão culminar em consequências práticas nefastas na idade adulta. Agressões físicas e violências das mais variadas espécies contra crianças e adolescentes têm relatos quase diários em nossos serviços públicos, sendo uma distorção da conduta humana a ser seriamente combatida e prevenida através de programas de orientação, esclarecimentos e medidas de correção após diagnósticos de aprofundamento das causas e consequências de tais violências. A redução desta violência doméstica, através de ações de prevenção e também de repressão imediata através da cabível responsabilidade penal, rompendo-se as barreiras do silêncio, gerara uma sociedade mais pacífica e mais cidadã com certeza. Por meio de diagnóstico gerado a partir do atendimento do Conselho Tutelar, haverá um detalhamento das respostas dadas ao Heptâmetro de Quintilhano (ferramenta aplicada para apurar um fato), norteando as medidas e ações, tais como desenvolvimento de projetos de educação familiar com foco na redução das violências e conflitos familiares. Intensificação de campanhas

e programas de defesa dos direitos das crianças e adolescentes surtindo efeitos significativos na prevenção das violências em todas as suas espécies. Tal diagnóstico possibilitará o necessário direcionamento e concentração de esforços, bem como a exata localização e situação nos territórios de tais incidências.

4. RESULTADOS ESPERADOS

A Prefeitura Municipal de São Carlos pretende assim integrar-se ao esforço nacional no combate à violência e à criminalidade, no desestímulo à cultura da violência e na busca da segurança como direito do cidadão e fator essencial da qualidade de vida nas cidades. A paz social é a maior garantia do Estado Democrático de Direito.

Portanto, os resultados esperados são:

- Otimização da articulação entre os órgãos municipais e estaduais
- Envolvimento mais efetivo das entidades da sociedade civil e da comunidade nas políticas integradas de segurança
- Recuperação e modernização da frota e dos equipamentos
- Otimização das ações policiais de caráter preventivo
- Redução geral dos índices de criminalidade e violência
- Redução dos índices de violência contra a mulher e a família
- Redução do índice de infrações cometidas por menores
- Redução do uso de entorpecentes por crianças, adolescentes e jovens
- Redução de ações criminais e violência, nas áreas de transição rural-urbano.
- Espaços públicos seguros e frequentáveis
- Terrenos e imóveis particulares, baldios, não serem utilizados para crimes
- Redução dos atos de vandalismo e depredação nos espaços escolares
- Redução dos índices de violência escolar
- Preparação de alinhamento com a política nacional de segurança

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Lei Federal Nº 11.530, de 24out07, **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania** – PRONASCI, Brasília, DF, out 2007.

BRASIL. Lei Federal Nº 13.022, de 08ago14, **Estatuto Geral das Guardas Municipais**, Brasília, DF, ago 2014.

BRASIL. Lei Federal Nº 13.675 de 11ago18, **Sistema Único de Segurança Pública (Susp)**, Brasília, DF, ago 2018

SÃO CARLOS. Lei Municipal Nº 12.809 de 13jun2001, **Conselho Municipal Antidrogas**, São Carlos, SP, jun2001.

SÃO CARLOS. Lei Municipal Nº 12.895 de 31out2001, **Criação da Guarda Civil Municipal**, São Carlos, SP, out2001.

SÃO CARLOS. Lei Municipal Nº 13.394 de 04ago04, **Fundo Especial de Bombeiros**, São Carlos, SP, ago2004.

SÃO CARLOS. Lei Municipal Nº 13.395 de 04ago04, **Fundo Municipal de Segurança Pública**, São Carlos, SP, ago2004.

SÃO CARLOS. Lei Municipal Nº 13.398 de 05ago04, **Conselho Municipal de Segurança Pública**, São Carlos, SP, ago2004.

SÃO CARLOS. Lei Municipal Nº 18493 de 11jan18, **Programa de Recolhimento de Veículos Abandonados em Via Pública**, São Carlos, SP, jan2018.

SÃO CARLOS. Lei Municipal Nº 18.577 de 17abr17, **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**, São Carlos, SP, abr2017.

SÃO CARLOS. Lei Municipal Nº 13.768 de 17mar06, **Controle de Poluição Sonora**, São Carlos, SP, mar2006.



Prefeitura de
SÃO CARLOS